



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

Exm^a Sra.

Professora Juscélia dos Anjos Oliveira.

DD. Presidente da Comissão Especial de Fiscalização, Coordenação,
Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº
01/2009 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG-CESA

Nos termos inseridos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009, publicado na forma da lei,, CPF nº....., R.G nº....., emitido emdede, residente a, nº.....complemento....., Bairro.....Município.....Estado....., Incluído (a) em todos itens e subitens 3.4.3, 3.4.3.1 a 3.4.3.12, do Edital em tela, concededor(a) das penalidades impostas por lei, estabelecidas no mesmo Edital, subitem 3.3.5.

REQUER, em três (03) vias de um mesmo teor, a isenção do pagamento da taxa de inscrição para a função....., no valor de R\$.....,(.....), fazendo junção, em documento oficial, de toda a documentação comprobatória estabelecida no Edital nº 01/2002, relativa ao Decreto nº6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU 03 de outubro de 2008; ao “CADÚNICO” Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,de que trata Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e a comprovação de ser Membro de Família de Baixa Renda.

Pede deferimento, declarando conhecer o teor completo do item e subitens acima.

Data:

Nome legível:

Assinatura:.....

Observação:

Reconhecimento Firma do Requerente

As vias do requerimento serão carimbadas pelo recebedor sendo:

Uma para o processo, uma para o candidato e uma para remessa a Empresa Contratada.

Indispensável a autenticação da documentação apensada



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

Informação no Edital.

3.4.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

3.4.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único pra Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.4.3.2. A solicitação expressa de isenção, registrada em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da empresa organizadora, deverá ser entregue no Posto de Atendimento do Processo de Inscrição à Av., nº São João do Paraíso (MG):

- a) a indicação do número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CADÚNICO;
- b) declaração de que atende a condição estabelecida

3.4.3.3. Os candidatos que não detiverem acesso a Internet poderão ir ao Posto de Atendimento do Processo de Inscrição da Prefeitura Municipal, para solicitarem o formulário de isenção de taxa;

3.4.3.4. A empresa organizadora consultará ao Órgão gestor do CADÚNICO para solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.4.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão da inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime, contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo em pauta, mesmo que já homologado, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do ART. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

3.4.3.6. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) não observar e atender a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

3.4.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico;

3.4.3.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora;

3.4.3.9. A relação do pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura, Secretaria de Saúde e da Empresa licitada;

3.4.3.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção d taxa de inscrição;

3.4.3.11. Se de seu interesse, o candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, comparecer ao Posto de Atendimento do Processo de Inscrição da Prefeitura Municipal para solicitar a emissão do boleto bancário relativo ao valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo pleiteado, ou acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora, digitar o CPF do interessado e imprimir o boleto bancário pra quitação em tempo hábil, nos termos descritos neste Edital

3.4.3.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e em prazo hábil de validade, estará, automaticamente excluído do processo seletivo.